ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 18 /2026 , DE 08 DE ABRIL DE 2026

	Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício das funções de **gestão e fiscalização contratual**, em caráter substitutivo e suplementar, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transformação da ETURB em entidade autárquica municipal, bem como as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e estabelece condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, em gozo de férias no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **00081.002019/2026-59**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA MOURA DE SABÓIA MEDEIROS**, matrícula nº **95324**, **Diretora da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF**, para exercer, no âmbito dos contratos celebrados por esta entidade, as funções de fiscalização e gestão contratual, nos termos a seguir:

I – quanto à fiscalização contratual no âmbito dos contratos nº 43/2022, nº 62/2024, nº 29/2022, nº 10/2022, nº 17/2022 e nº 06/2023:

a) atuar como **Fiscal Substituta Temporária**, no período de **13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026**, durante o afastamento do fiscal titular, competindo-lhe acompanhar a execução dos contratos, atestar os serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;

b) atuar como **Fiscal Suplente**, a partir de **04 de maio de 2026**, e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo exercer as atribuições de fiscalização nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais do fiscal titular;

II – quanto à gestão contratual, no âmbito dos contratos nº 25/2023, nº 41/2022, nº 39/2022, nº 59/2023, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 19/2022, nº 16/2022, nº 20/2022 e nº 35/2022:

a) atuar como **Gestora Substituta Temporária**, no período de **13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026**, durante o afastamento do gestor titular, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução dos ajustes, o controle do cumprimento das obrigações pactuadas e a adoção das providências necessárias à sua regular execução;

b) atuar como **Gestora Suplente**, a partir de **04 de maio de 2026**, e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo substituir o gestor titular nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais, assegurando a continuidade do acompanhamento administrativo dos contratos.

Art. 2º Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel **execução, gestão e fiscalização dos contratos**, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo comunicar ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término da vigência **dos contratos** e, quando houver, de suas respectivas garantias, salvo disposição em contrário.

Teresina – PI, 08 de abril de 2026.

Eng. Vicente da Silva Moreira Filho

Diretor-Presidente da ETURB.

Referência: Processo nº 00081.002019/2026-59 SEI nº 14993557

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 09/04/2026, às 12:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **14993557** e o código CRC **AFB0D3E1**.